



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2938/2025

**DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL LEI Nº 2433, DE 21 DE MAIO DE
2021.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2433, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica denominada a Avenida Otto Thom, iniciando na Rodovia Luiz Stange, em frente ao Comercial Thom, e finalizado na propriedade do Senhor Dasio José Thom, numa extensão de 1.177 metros, situada em Recreio, Santa Maria de Jetibá-ES.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de setembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal